



PLANO DE TRABALHO
 (parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: NOVA CANTU

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: NOVA CANTU		CNPJ: 77.845.394/0001-03	
Endereço: RUA BAHIA, 85			
UF: PR	CEP: 87.330-000	Telefone: (44) 3527-1280	
Conta Corrente: nº 10.167-2	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 2349-3	Praça de Pagamento: NOVA CANTU
Responsável: AIRTON ANTONIO AGNOLIN			CPF: 876.205.159-68
Cl/Órgão Expedidor: 4.414.003-9 SSP/PR	Cargo: EXECUTIVO	Função: PREFEITO	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA:

Devido ao convênio anterior (2012) ter como objeto de ação a correção de solos através da aplicação de calcário (900 Ton). Neste convênio o município está priorizando pela aplicação de FÓSFORO, pois, a recomendação técnica pede que se faça primeiro a correção com calcário e posteriormente a correção com fósforo, uma vez que os solos do município são extremamente deficientes neste nutriente. Estamos optando pela correção com fosfato natural o qual tem uma ação lenta e gradativa obtendo um resultado por um período maior.

As áreas a serem corrigidas com o fósforo, são áreas de plantio e pastagens de produtores da agricultura familiar que exploram a produção leiteira, a qual mantém a grande maioria dos pequenos produtores do município na área rural. Espera-se com o aumento do teor de fósforo no solo das propriedades, um aumento na produção de alimento e conseqüentemente um aumento na produtividade de leite em aproximadamente 10%.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/l)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de Fósforo Natural	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	110,00	toneladas	800,00	88.000,00
Total (RS)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	220	00	220

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 10.167-2 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	09/04/2013	30/04/2013
Definição dos Beneficiários	10/04/2013	25/04/2013
Definição do Técnico Responsável	09/04/2013	09/04/2013
Levantamento de Documentos	09/04/2013	19/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	365 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO


O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


ADRIANO JOSÉ JASKIW
CREA PR/46034-D

Nova Cantu, 09 de abril de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
CPF: 676.205.159-68

Data: 09 /04 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CAMPO MOURÃO


Data: 23/05/2013


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Paulo Alessandro Agostini
Engº Agrônomo/CREA-PR: 68.929/D
SEAB/DEAGRO

CPF: 943.876.309-06

6.399.806-D


Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
CPF: 270.600.552-55

Engº Agrº João Ricardo Barbosa Rissardo
Chefe do Núcleo Regional da
SEAB de Campo Mourão

3468687-4